



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 200, de 15 de janeiro de 1974

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte / lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da diferença de permuta de um motor de 5 cv por 10 cv, cuja transação foi autorizada pela / Lei nº 185, de 03.09.73.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 15 DE JANEIRO DE 1974

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida
Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas
Secretário